

Reajuste salarial na Secretaria de Estado da Saúde

O que muda nos vencimentos e gratificações dos servidores



O Governo do Estado de Santa Catarina propôs um reajuste na remuneração dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES), que deve ser aprovado na ALESC ainda no mês de maio. A proposta consiste em um aumento total de 9% na tabela de vencimentos e de uma alteração no coeficiente da Gratificação pelo Desempenho de Atividade em Saúde para 90%, sendo ambos os reajustes parcelados em duas etapas. Esta nota técnica visa explicar o que muda com a implementação dessas mudanças.

Cenário Atual

Atualmente, os servidores da SES têm seu salário-base (vencimento) pago conforme a tabela abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS - ATUAL										
NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.495,07	1.514,50	1.534,17	1.554,13	1.574,34	1.594,78	1.615,54	1.636,52	1.657,80	1.679,36
2	1.701,18	1.723,29	1.745,72	1.768,37	1.791,38	1.814,68	1.838,26	1.862,16	1.886,37	1.910,90
3	1.935,74	1.960,89	1.986,38	2.012,20	2.038,36	2.064,87	2.091,71	2.118,92	2.146,46	2.174,35
4	2.202,62	2.231,24	2.260,25	2.289,64	2.319,43	2.349,55	2.380,11	2.411,04	2.442,40	2.474,15
5	1.613,09	1.634,07	1.655,31	1.676,81	1.698,62	1.720,68	1.743,07	1.765,72	1.788,69	1.811,93
6	1.835,50	1.859,33	1.883,51	1.908,00	1.932,81	1.957,95	1.983,38	2.009,18	2.035,29	2.061,76
7	2.088,56	2.115,70	2.143,19	2.171,07	2.199,29	2.227,87	2.256,84	2.286,20	2.315,90	2.346,02
8	2.376,50	2.407,42	2.438,71	2.470,41	2.502,51	2.535,06	2.568,01	2.601,39	2.635,20	2.669,47
9	1.770,44	1.797,00	1.823,95	1.851,31	1.879,10	1.907,29	1.935,90	1.964,93	1.994,40	2.024,32
10	2.054,70	2.085,49	2.116,82	2.148,55	2.180,79	2.213,48	2.246,68	2.280,40	2.314,59	2.349,33
11	2.384,54	2.420,31	2.456,62	2.493,47	2.530,88	2.568,84	2.607,35	2.646,48	2.686,16	2.726,46
12	2.767,35	2.808,87	2.851,01	2.893,76	2.937,17	2.981,24	3.025,96	3.071,35	3.117,41	3.164,17
13	2.360,61	2.407,83	2.455,99	2.505,11	2.555,21	2.606,31	2.658,43	2.711,59	2.765,84	2.821,16
14	2.877,57	2.935,13	2.993,83	3.053,70	3.114,76	3.177,06	3.240,61	3.305,44	3.371,56	3.438,96
15	3.507,74	3.577,91	3.649,46	3.722,46	3.796,88	3.872,85	3.950,29	4.029,28	4.109,88	4.192,08
16	4.275,92	4.361,45	4.448,67	4.537,63	4.628,40	4.720,96	4.815,37	4.911,68	5.009,93	5.110,09

Sobre esses valores, incidem adicionais e gratificações, sendo uma das principais delas a Gratificação pelo Desempenho de Atividade em Saúde, atualmente fixada em 70% do vencimento pago em cada nível de referência. Os valores correspondentes são apresentados na tabela a seguir.

GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM SAÚDE - ATUAL (70%)										
NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.046,55	1.060,15	1.073,92	1.087,89	1.102,04	1.116,35	1.130,88	1.145,56	1.160,46	1.175,55
2	1.190,83	1.206,30	1.222,00	1.237,86	1.253,97	1.270,28	1.286,78	1.303,51	1.320,46	1.337,63
3	1.355,02	1.372,62	1.390,47	1.408,54	1.426,85	1.445,41	1.464,20	1.483,24	1.502,52	1.522,05
4	1.541,83	1.561,87	1.582,18	1.602,75	1.623,60	1.644,69	1.666,08	1.687,73	1.709,68	1.731,91
5	1.129,16	1.143,85	1.158,72	1.173,77	1.189,03	1.204,48	1.220,15	1.236,00	1.252,08	1.268,35
6	1.284,85	1.301,53	1.318,46	1.335,60	1.352,97	1.370,57	1.388,37	1.406,43	1.424,70	1.443,23
7	1.461,99	1.480,99	1.500,23	1.519,75	1.539,50	1.559,51	1.579,79	1.600,34	1.621,13	1.642,21
8	1.663,55	1.685,19	1.707,10	1.729,29	1.751,76	1.774,54	1.797,61	1.820,97	1.844,64	1.868,63
9	1.239,31	1.257,90	1.276,77	1.295,92	1.315,37	1.335,10	1.355,13	1.375,45	1.396,08	1.417,02
10	1.438,29	1.459,84	1.481,77	1.503,99	1.526,55	1.549,44	1.572,68	1.596,28	1.620,21	1.644,53
11	1.669,18	1.694,22	1.719,63	1.745,43	1.771,62	1.798,19	1.825,15	1.852,54	1.880,31	1.908,52
12	1.937,15	1.966,21	1.995,71	2.025,63	2.056,02	2.086,87	2.118,17	2.149,95	2.182,19	2.214,92
13	1.652,43	1.685,48	1.719,19	1.753,58	1.788,65	1.824,42	1.860,90	1.898,11	1.936,09	1.974,81
14	2.014,30	2.054,59	2.095,68	2.137,59	2.180,33	2.223,94	2.268,43	2.313,81	2.360,09	2.407,27
15	2.455,42	2.504,54	2.554,62	2.605,72	2.657,82	2.711,00	2.765,20	2.820,50	2.876,92	2.934,46
16	2.993,14	3.053,02	3.114,07	3.176,34	3.239,88	3.304,67	3.370,76	3.438,18	3.506,95	3.577,06

1ª Etapa: maio de 2025

A proposta do governo é que, a partir deste mês de maio, seja implementado um reajuste linear de 4,5% na tabela de vencimentos e que a Gratificação de Atividade em Saúde passe para 80%. Com isso, a tabela de vencimentos ficaria como se segue:

TABELA DE VENCIMENTOS - 1ª ETAPA (MAI/25)										
NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.562,35	1.582,65	1.603,21	1.624,07	1.645,19	1.666,55	1.688,24	1.710,16	1.732,40	1.754,93
2	1.777,73	1.800,84	1.824,28	1.847,95	1.871,99	1.896,34	1.920,98	1.945,96	1.971,26	1.996,89
3	2.022,85	2.049,13	2.075,77	2.102,75	2.130,09	2.157,79	2.185,84	2.214,27	2.243,05	2.272,20
4	2.301,74	2.331,65	2.361,96	2.392,67	2.423,80	2.455,28	2.487,21	2.519,54	2.552,31	2.585,49
5	1.685,68	1.707,60	1.729,80	1.752,27	1.775,06	1.798,11	1.821,51	1.845,18	1.869,18	1.893,47
6	1.918,10	1.943,00	1.968,27	1.993,86	2.019,79	2.046,06	2.072,63	2.099,59	2.126,88	2.154,54
7	2.182,55	2.210,91	2.239,63	2.268,77	2.298,26	2.328,12	2.358,40	2.389,08	2.420,12	2.451,59
8	2.483,44	2.515,75	2.548,45	2.581,58	2.615,12	2.649,14	2.683,57	2.718,45	2.753,78	2.789,60
9	1.850,11	1.877,87	1.906,03	1.934,62	1.963,66	1.993,12	2.023,02	2.053,35	2.084,15	2.115,41
10	2.147,16	2.179,34	2.212,08	2.245,23	2.278,93	2.313,09	2.347,78	2.383,02	2.418,75	2.455,05
11	2.491,84	2.529,22	2.567,17	2.605,68	2.644,77	2.684,44	2.724,68	2.765,57	2.807,04	2.849,15
12	2.891,88	2.935,27	2.979,31	3.023,98	3.069,34	3.115,40	3.162,13	3.209,56	3.257,69	3.306,56
13	2.466,84	2.516,18	2.566,51	2.617,84	2.670,19	2.723,59	2.778,06	2.833,61	2.890,30	2.948,11
14	3.007,06	3.067,21	3.128,55	3.191,12	3.254,92	3.320,03	3.386,44	3.454,18	3.523,28	3.593,71
15	3.665,59	3.738,92	3.813,69	3.889,97	3.967,74	4.047,13	4.128,05	4.210,60	4.294,82	4.380,72
16	4.468,34	4.557,72	4.648,86	4.741,82	4.836,68	4.933,40	5.032,06	5.132,71	5.235,38	5.340,04

Já a Gratificação, seria reajustada para os seguintes valores:

GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM SAÚDE - 1ª ETAPA (80%)										
NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.249,88	1.266,12	1.282,57	1.299,25	1.316,15	1.333,24	1.350,59	1.368,13	1.385,92	1.403,94
2	1.422,19	1.440,67	1.459,42	1.478,36	1.497,59	1.517,07	1.536,79	1.556,77	1.577,01	1.597,51
3	1.618,28	1.639,30	1.660,61	1.682,20	1.704,07	1.726,23	1.748,67	1.771,42	1.794,44	1.817,76
4	1.841,39	1.865,32	1.889,57	1.914,14	1.939,04	1.964,22	1.989,77	2.015,63	2.041,85	2.068,39
5	1.348,54	1.366,08	1.383,84	1.401,81	1.420,05	1.438,49	1.457,21	1.476,14	1.495,34	1.514,77
6	1.534,48	1.554,40	1.574,61	1.595,09	1.615,83	1.636,85	1.658,11	1.679,67	1.701,50	1.723,63
7	1.746,04	1.768,73	1.791,71	1.815,01	1.838,61	1.862,50	1.886,72	1.911,26	1.936,09	1.961,27
8	1.986,75	2.012,60	2.038,76	2.065,26	2.092,10	2.119,31	2.146,86	2.174,76	2.203,03	2.231,68
9	1.480,09	1.502,29	1.524,82	1.547,70	1.570,93	1.594,49	1.618,41	1.642,68	1.667,32	1.692,33
10	1.717,73	1.743,47	1.769,66	1.796,19	1.823,14	1.850,47	1.878,22	1.906,41	1.935,00	1.964,04
11	1.993,48	2.023,38	2.053,73	2.084,54	2.115,82	2.147,55	2.179,74	2.212,46	2.245,63	2.279,32
12	2.313,50	2.348,22	2.383,44	2.419,18	2.455,47	2.492,32	2.529,70	2.567,65	2.606,15	2.645,25
13	1.973,47	2.012,95	2.053,21	2.094,27	2.136,16	2.178,88	2.222,45	2.266,89	2.312,24	2.358,49
14	2.405,65	2.453,77	2.502,84	2.552,89	2.603,94	2.656,02	2.709,15	2.763,35	2.818,62	2.874,97
15	2.932,47	2.991,13	3.050,95	3.111,98	3.174,19	3.237,70	3.302,44	3.368,48	3.435,86	3.504,58
16	3.574,67	3.646,17	3.719,09	3.793,46	3.869,34	3.946,72	4.025,65	4.106,16	4.188,30	4.272,04

O reajuste efetivo na remuneração paga em forma de Vencimentos e Gratificação de Atividade em Saúde (desconsiderando, portanto, outras remunerações) se dará conforme tabela abaixo:

AUMENTO SALARIAL EFETIVO - 1ª ETAPA (MAI/25)										
NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	270,61	274,12	277,68	281,30	284,96	288,66	292,41	296,21	300,06	303,96
2	307,91	311,92	315,98	320,07	324,24	328,46	332,73	337,05	341,43	345,87
3	350,37	354,92	359,53	364,21	368,94	373,74	378,60	383,52	388,51	393,56
4	398,67	403,85	409,11	414,42	419,82	425,27	430,80	436,40	442,07	447,82
5	291,97	295,77	299,61	303,50	307,45	311,44	315,50	319,60	323,75	327,96
6	332,23	336,54	340,92	345,35	349,84	354,39	358,99	363,66	368,39	373,18
7	378,03	382,94	387,92	392,96	398,07	403,24	408,49	413,80	419,18	424,63
8	430,15	435,74	441,41	447,14	452,95	458,85	464,81	470,85	476,97	483,17
9	320,45	325,26	330,13	335,09	340,12	345,22	350,40	355,65	360,99	366,40
10	371,90	377,47	383,14	388,89	394,72	400,64	406,65	412,75	418,94	425,23
11	431,60	438,08	444,65	451,32	458,09	464,96	471,93	479,01	486,19	493,49
12	500,89	508,41	516,03	523,77	531,63	539,60	547,70	555,91	564,25	572,71
13	427,27	435,82	444,53	453,42	462,49	471,74	481,18	490,80	500,62	510,63
14	520,84	531,26	541,88	552,72	563,77	575,05	586,55	598,28	610,25	622,45
15	634,90	647,60	660,55	673,77	687,24	700,99	715,00	729,30	743,89	758,77
16	773,94	789,42	805,21	821,31	837,74	854,49	871,58	889,01	906,80	924,93

2ª Etapa: dezembro de 2025

A 2ª etapa do reajuste está prevista para dezembro de 2025, quando deve haver um aumento adicional de 4,5% na tabela de vencimentos e a Gratificação

deve passar para 90%. Caso o reajuste do salário-base seja aplicado sobre a tabela de vencimentos resultante da 1ª etapa, os valores ficarão como se segue:

TABELA DE VENCIMENTOS - 2ª ETAPA (DEZ/25)										
NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.632,65	1.653,87	1.675,35	1.697,15	1.719,22	1.741,54	1.764,21	1.787,12	1.810,36	1.833,90
2	1.857,73	1.881,88	1.906,37	1.931,10	1.956,23	1.981,68	2.007,43	2.033,53	2.059,96	2.086,75
3	2.113,88	2.141,34	2.169,18	2.197,37	2.225,94	2.254,89	2.284,20	2.313,91	2.343,99	2.374,44
4	2.405,32	2.436,57	2.468,25	2.500,34	2.532,88	2.565,77	2.599,14	2.632,92	2.667,16	2.701,83
5	1.761,53	1.784,45	1.807,64	1.831,12	1.854,94	1.879,03	1.903,48	1.928,21	1.953,29	1.978,67
6	2.004,41	2.030,43	2.056,84	2.083,58	2.110,68	2.138,13	2.165,90	2.194,07	2.222,59	2.251,49
7	2.280,76	2.310,40	2.340,42	2.370,86	2.401,68	2.432,89	2.464,53	2.496,59	2.529,02	2.561,91
8	2.595,20	2.628,96	2.663,13	2.697,75	2.732,80	2.768,35	2.804,33	2.840,78	2.877,70	2.915,13
9	1.933,36	1.962,37	1.991,80	2.021,68	2.052,02	2.082,81	2.114,05	2.145,75	2.177,93	2.210,61
10	2.243,78	2.277,41	2.311,62	2.346,27	2.381,48	2.417,18	2.453,43	2.490,25	2.527,59	2.565,53
11	2.603,98	2.643,04	2.682,69	2.722,93	2.763,78	2.805,24	2.847,29	2.890,02	2.933,35	2.977,36
12	3.022,02	3.067,36	3.113,37	3.160,06	3.207,46	3.255,59	3.304,42	3.353,99	3.404,29	3.455,35
13	2.577,85	2.629,41	2.682,00	2.735,64	2.790,35	2.846,16	2.903,07	2.961,12	3.020,37	3.080,78
14	3.142,38	3.205,24	3.269,34	3.334,72	3.401,40	3.469,43	3.538,83	3.609,62	3.681,83	3.755,43
15	3.830,54	3.907,17	3.985,30	4.065,02	4.146,29	4.229,25	4.313,82	4.400,07	4.488,09	4.577,86
16	4.669,41	4.762,81	4.858,06	4.955,21	5.054,33	5.155,41	5.258,50	5.363,68	5.470,97	5.580,35

Aplicando o novo percentual de 90% sobre esses vencimentos, os valores pagos na forma Gratificação de Atividade em Saúde passarão a ser os seguintes:

GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM SAÚDE - 2ª ETAPA (90%)										
NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.469,39	1.488,48	1.507,82	1.527,43	1.547,30	1.567,39	1.587,79	1.608,41	1.629,32	1.650,51
2	1.671,96	1.693,69	1.715,73	1.737,99	1.760,61	1.783,51	1.806,68	1.830,17	1.853,97	1.878,08
3	1.902,49	1.927,21	1.952,26	1.977,64	2.003,35	2.029,40	2.055,78	2.082,52	2.109,59	2.137,00
4	2.164,78	2.192,91	2.221,42	2.250,31	2.279,59	2.309,19	2.339,23	2.369,62	2.400,45	2.431,65
5	1.585,38	1.606,00	1.626,88	1.648,01	1.669,44	1.691,12	1.713,13	1.735,39	1.757,96	1.780,81
6	1.803,97	1.827,39	1.851,16	1.875,23	1.899,61	1.924,32	1.949,31	1.974,67	2.000,33	2.026,34
7	2.052,68	2.079,36	2.106,38	2.133,78	2.161,51	2.189,60	2.218,07	2.246,93	2.276,12	2.305,72
8	2.335,68	2.366,07	2.396,82	2.427,97	2.459,52	2.491,51	2.523,90	2.556,70	2.589,93	2.623,62
9	1.740,03	1.766,13	1.792,62	1.819,51	1.846,82	1.874,53	1.902,65	1.931,18	1.960,14	1.989,55
10	2.019,41	2.049,67	2.080,46	2.111,64	2.143,33	2.175,46	2.208,09	2.241,23	2.274,83	2.308,97
11	2.343,58	2.378,74	2.414,42	2.450,64	2.487,41	2.524,71	2.562,56	2.601,02	2.640,02	2.679,63
12	2.719,81	2.760,62	2.802,04	2.844,05	2.886,72	2.930,03	2.973,98	3.018,59	3.063,86	3.109,82
13	2.320,06	2.366,47	2.413,80	2.462,08	2.511,32	2.561,54	2.612,76	2.665,01	2.718,33	2.772,70
14	2.828,14	2.884,71	2.942,40	3.001,25	3.061,26	3.122,49	3.184,94	3.248,66	3.313,65	3.379,89
15	3.447,49	3.516,45	3.586,77	3.658,52	3.731,66	3.806,32	3.882,43	3.960,07	4.039,28	4.120,07
16	4.202,47	4.286,53	4.372,25	4.459,68	4.548,90	4.639,87	4.732,65	4.827,31	4.923,87	5.022,31

Reajustes efetivos totais

Por fim, é possível avaliar qual será o saldo total do processo, considerando os reajustes acumulados da 1ª e da 2ª etapa sobre as remunerações pagas exclusivamente na forma de Vencimentos e Gratificação de Atividade em Saúde. A tabela a seguir apresenta a variação dessas duas fontes de rendimentos a partir de dezembro de 2025, em comparação com os valores pagos atualmente:

AUMENTO SALARIAL EFETIVO TOTAL - 1ª ETAPA + 2ª ETAPA										
NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	560,42	567,71	575,08	582,56	590,14	597,80	605,58	613,45	621,42	629,50
2	637,68	645,97	654,38	662,87	671,49	680,23	689,07	698,03	707,10	716,30
3	725,61	735,03	744,59	754,27	764,07	774,01	784,07	794,27	804,60	815,05
4	825,65	836,37	847,25	858,27	869,43	880,72	892,18	903,77	915,53	927,43
5	604,66	612,53	620,49	628,55	636,72	644,99	653,39	661,88	670,49	679,20
6	688,03	696,97	706,03	715,21	724,51	733,93	743,47	753,14	762,92	772,85
7	782,89	793,06	803,37	813,82	824,40	835,11	845,97	856,98	868,11	879,40
8	890,83	902,42	914,14	926,03	938,06	950,26	962,61	975,12	987,80	1.000,64
9	663,65	673,60	683,70	693,96	704,38	714,94	725,67	736,55	747,60	758,81
10	770,20	781,74	793,48	805,38	817,46	829,72	842,16	854,80	867,62	880,64
11	893,84	907,25	920,86	934,67	948,69	962,92	977,36	992,03	1.006,90	1.022,01
12	1.037,33	1.052,90	1.068,69	1.084,72	1.100,99	1.117,51	1.134,27	1.151,29	1.168,55	1.186,08
13	884,87	902,57	920,62	939,03	957,81	976,97	996,51	1.016,43	1.036,77	1.057,50
14	1.078,65	1.100,23	1.122,23	1.144,67	1.167,56	1.190,91	1.214,73	1.239,04	1.263,82	1.289,09
15	1.314,87	1.341,17	1.367,99	1.395,35	1.423,25	1.451,73	1.480,76	1.510,37	1.540,58	1.571,39
16	1.602,82	1.634,88	1.667,57	1.700,92	1.734,94	1.769,64	1.805,03	1.841,13	1.877,96	1.915,50

É importante ressaltar que o reajuste da tabela de vencimentos reverbera sobre outras remunerações, a exemplo das Horas-Plantão, Adicional de Penosidade, Insalubridade e Risco de Vida e Adicional por Formação. Nesses casos, o reajuste deve ser proporcional ao dos vencimentos (4,5% na 1ª etapa + 4,5% na 2ª etapa, totalizando 9,2%). Assim, o reajuste efetivo completo, considerando todas as fontes de rendimento, deve variar de servidor para servidor.



Equipe Técnica

Mauricio Mulinari | Economista, mestre e doutor em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Vicente Loeblein Heinen | Economista pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e mestrando em Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)